

PROGRAMA DE TRABALHO
Referente ao Convênio nº 10/2020
Município de Divinolândia/São Paulo

DADOS CADASTRAIS

Prefeitura Municipal de Divinolândia /SP

CNPJ: 46.436.921/0001-88

Endereço: Rua XV de novembro nº 261

Município: Divinolândia - SP

Responsável: Naief Haddad Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 158.833.706-59 e RG 10.841.897

Domicílio: Rua Barão do Rio Branco, nº 23 Centro – Divinolândia – SP CEP: 13780-000

CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia

CNPJ: 52.356.268/0002-45

Endereço: Av. Leonor Mendes de Barros nº 626

Município: Divinolândia - SP

Responsável: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Presidente do CONDERG

CPF: 024.413.408-16 e R.G 15.690.034-8

Domicílio: Rua Carino da Gama Corrêa, 1219 – Jardim Brasília – Vargem Grande Do Sul – SP CEP: 13880-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

CONVÊNIO DE ATENDIMENTO MÉDICO NA UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA AOS MUNICÍPIOS DE DIVINOLÂNDIA, ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID19).

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Termo de Convênio e Cooperação Mútua que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Divinolândia e o CONDERG – Hospital Regional de Divinolândia, fornecendo recursos financeiros, para PAGAMENTOS DE PLANTÕES MÉDICOS À DISTÂNCIA E PRESENCIAIS, SE NECESSÁRIO para fins de atendimentos, mediante a realidade de pandemia existente, caso haja atendimento no Pronto Socorro e possíveis internações de pacientes com suspeita de COVID19, os profissionais médicos escalados, serão responsáveis pelo atendimentos e acompanhamentos dos pacientes, entrando em ação a escala presencial, caso contrário fica estabelecida a escala a distância. Faz parte deste Plano de Trabalho a Escala de Plantão Médico, realizada pelo Diretor Clínico Dr. Pablo Delgadillo Fuentes.

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: 10 de JULHO de 2020
Término: 31 de JULHO DE 2020

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Considerando que o atendimento de urgência e emergência dos munícipes de Divinolândia é realizado no Pronto Socorro instalado nas dependências do Hospital Regional de Divinolândia, e que a qualquer momento podemos receber casos suspeitos de COVID19, faz-se necessário a participação do município com recursos financeiros, é de extrema importância termos já escalado o profissional médico para assumir possíveis casos, tornando-se então fundamental e necessária a criação e execução deste acordo, visando o bem comum a promoção da saúde.

METAS

As metas a serem atingidas pelo presente convênio são:

- *Atendimentos e acompanhamentos dos casos suspeitos e ou confirmados de COVID19, até a transferência do paciente, para Unidade de Terapia Intensiva, conforme vaga no CROSS ou alta.*

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARC	VALOR	MÊS APLICAÇÃO	DESTINAÇÃO
01	R\$ 35.196,48	JULHO	Pagamento de prestação de serviço médico, para plantão presencial Plantão 22 dias * 24h = 528h * R\$ 66,66 a hora = R\$ 35.196,48

- Os repasses dos recursos financeiros por parte da Prefeitura Municipal de Divinolândia deverá ocorrer até a data de 30/07/2020.

O repasse mensal será no valor de **R\$ 35.196,48**, apresentada a Escala de Plantão Médico, onde constará horas trabalhadas de cada médico, especificando quando foi necessário plantão presencial. Havendo necessidade de ajuste financeiro, será providenciado Termo de Aditamento.

Divinolândia, 10 de julho de 2020.



AMARILDO DUZI MORAES
CONDERG- HOSPITAL REGIONAL

DECLARAÇÃO

Usando de suas atribuições o representante legal do Município de Divinolândia/SP, DECLARA, para que produza os efeitos legais, APROVADO o Programa de Trabalho.

Divinolândia (SP) 10/07/2020



NAIEF HADDAD NETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA